

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

O credenciamento com base na Lei 14.133/21, está disposto no no Art. 6º, XLIII, verbis:

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados; (grifo acrescentado).

ALECSANDRO PELOZATTO
PREFEITO MUNICIPAL